



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RORAIMA
ESCOLA JUDICIÁRIA ELEITORAL

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR / 2025

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Com a instituição do Programa Justiça Carbono Zero pelo CNJ, por meio da Resolução nº 594/04, os Tribunais foram instados a promoverem a descarbonização do Poder Judiciário brasileiro, por meio de ações para medir, reduzir e compensar as emissões de Gases de Efeito Estufa (GEE) resultantes do funcionamento dos órgãos que o integram. Com efeito, Cada tribunal deverá elaborar um Plano de Descarbonização, com o planejamento das medidas para elaboração de inventário, redução e compensação de emissões, incluindo ações, projetos, cronograma e objetivos parciais e finais. O TRE-RR elaborou o inventário de emissões de GEE no ano de 2024. Contudo, este deverá ser atualizado anualmente e compreender obrigatoriamente as emissões diretas, as emissões indiretas de GEE relacionadas à aquisição de energia elétrica e térmica e as emissões indiretas de GEE dos deslocamentos aéreos realizados pelo pessoal a serviço do tribunal. Assim, urge capacitação do corpo funcional para o cumprimento da Resolução.

2 - PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL 2025 - PCA 2025 (0912030)

UGR EJE (070410) - Código PCA EJE00004 - Descrição do objetoCapacitação PAC

3 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratada deverá observar os requisitos e especificações a serem estabelecidos no Termo de Referência.

Além das disposições do termo de referência, deverá comprovar:

- Atuar no ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação;
- Não estar impedido de licitar/contratar com a Administração;
- Estar cadastrado no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, não estando deverá apresentar a documentação relativa à Habilitação Jurídica, à Regularidade Fiscal, Qualificação Econômico Financeira, e Técnica exigida pela legislação.
- Inexistência de inscrição no CADIN.

4 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Serão inscritos três servidores do TRE-RR, sendo dois da ASPLAN e um do Núcleo de Sustentabilidade, para participação no curso com carga horária de 18 (dezoito) horas.

5 - LEVANTAMENTO DE MERCADO

Trata-se de contratação de serviço de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, considerado assim serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual, com empresa de notória especialização, conforme art. 74, III, "f" da Lei 14.133/2019. Nestes casos, a justificativa de preços serve apenas para demonstrar que o valor a ser pago é condizente com o praticado pela própria empresa no mercado, para demonstrar razoabilidade de preços. A avaliação de preços não deve ser usada como critério de escolha por uma empresa ou outra, porque o critério de escolha, como dito, não deve ser o preço. O preço funciona como um referencial de razoabilidade.

Em pesquisa ao mercado, identificou-se que a empresa Conexões Educação, a qual apresentou a proposta acostada no evento 0926169, é referência em capacitação de servidores, possuindo profissionais altamente qualificados e experientes, capazes de fornecer um treinamento de alta qualidade e relevante para nossos funcionários, como o

instrutor que ministrará o curso ora em debate, o qual é reconhecido por sua experiência e vasto conhecimento no tema em destaque, conforme destacado no currículo contido na proposta.

Em relação ao valor, ressalta-se que o preço proposto para a inscrições dos servidores deste Regional, é o mesmo praticado para os demais Regionais com a mesma quantidade de servidores participantes. O curso é aberto, abrangendo inscrições de pessoas de todo país.

Em atenção ao inciso [VII do artigo 72 da Lei n. 14.133/2021](#), ao art. 5º da [IN SEGES/ME 65/2021](#) e ao Acórdão TCU 2.993/2018 – Plenário, registra-se que o preço estimado está conformidade o valor praticado no mercado, conforme se extrai do evento 0926382.

6 - ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Curso	Carga-horária	Valor unitário	Qtd	Valor Total
Programa Justiça Carbono Zero -Res. CNJ 594/2024	18 horas	R\$ 2.190,00	3	R\$ 6.570,00

Estima-se, portanto, que a contratação solicitada totalizará o montante de R\$ 6.570,00 (seis mil, quinhentos e setenta reais).

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Diante da urgência climática e da necessidade de alinhamento às diretrizes do Programa Justiça Carbono Zero, o curso deve capacitar profissionais na gestão estratégica de emissões de Gases de Efeito Estufa (GEE), contemplando em seu conteúdo:

- Inventário de Emissões de Gases de Efeito Estufa (GEE)
- Elaboração do Inventário de Gases de Efeito Estufa
- Cálculo das emissões de GEE
- Relatórios do Inventário de GEE
- Verificação do Inventário de GEE
- Ações pós Inventário de GEE
- Estudo de Caso
- O certificado será disponibilizado online. É obrigatório ter 75% de frequência.

8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Não se aplica.

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, ao final do curso, preparar os servidores para:

- Planejar e implementar inventários de emissões de GEE, com base em metodologias reconhecidas, como o GHG Protocol e a ISO 14064, com o objetivo de conhecer os impactos climáticos das atividades da sua unidade de atuação.
- Dominar o processo que envolve a gestão de emissões de carbono, iniciando do zero, incluindo cases práticos.
- Elaborar planos de descarbonização para reduzir emissões e compensar as emissões remanescentes, conforme diretrizes do Programa Justiça Carbono Zero.
- Atuar estrategicamente na promoção de práticas sustentáveis, atendendo às exigências legais e aos compromissos climáticos.

10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Considerando a característica da contratação, não há providências prévias a serem tomadas.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

A necessidade institucional do presente Estudo não possui relação com outras contratações deste Tribunal.

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

A presente contratação não apresenta impacto ambiental direto.

13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Considerando a relevância do objeto deste instrumento, a sua singularidade e a notória especialização da empresa, manifestamo-nos pela viabilidade técnica, operacional e orçamentária da contratação, assim como pela adequação à necessidade identificada na demanda de contratação.

Boa Vista, 24 de janeiro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **ANA PAULA JOAQUIM MACEDO, Coordenador**, em 30/01/2025, às 12:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSENILSON VERDE LEMOS, Assistente da Escola Judiciária Eleitoral**, em 30/01/2025, às 12:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CÁSSIA CAVALCANTE ALVES, Assistente da Seção de Licitação**, em 30/01/2025, às 13:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-rr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **0925310** e o código CRC **F40E6BBC**.

0000164-02.2025.6.23.8000

0925310v7